

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0023528-97.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Inventário - Inventário e Partilha**Requerente: **Maria Venancio Diniz Alves**

Requerido: Alcides Alves Filho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 23/6/14, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (Chefe de Seção

Judiciário), subscrevi.

Numero de Ordem: 2421/12

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de **fls. 54/55**, nestes autos de **INVENTÁRIO** dos bens deixados pelo falecimento de **ALCIDES ALVES FILHO**, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento, bem como guia de levantamento do valor acostado a fls. 63.

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não retirada dos instrumentos.

P.R.Int.

São Carlos, 23 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA